



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 117, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO
CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, I, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que nos dias 16 e 17 de fevereiro ocorrerão as festividades carnavalescas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação dos serviços públicos prestados a órgãos pertencentes à Administração Direta e Indireta, deste Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo, o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, sendo preservado o funcionamento dos serviços essenciais de limpeza urbana.

Art. 2º No dia 19 de fevereiro (quinta-feira), o expediente voltará ao normal a partir das 08h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 11 de fevereiro de 2026.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 165 – FEV/2026
CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026**